



# Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Sexta-feira, 08 de Julho de 2011

Ano I \*nº 36 [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

## COMUNICADO

A Prefeitura de Araguari comunica aos interessados, que a empresa Ceitecar estará realizando a inspeção veicular semestral para os transportes escolares e de passageiros **até o dia 16 de julho de 2011**, à Av. Senador Melo Viana nº 950, Bairro Goiás, em Araguari-MG.

Após o vencimento deste período, aqueles que necessitarem de inspeção veicular terão de se dirigir a outra cidade que possua a plataforma da NBR-14040, estando a mais próxima localizada na cidade de Uberlândia-MG.

Reiteramos que sem esse procedimento não será possível o recadastramento de transportes escolares.

Araguari, 05 de julho de 2011.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## Edital de Pregão nº 80/2011

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CANALETAS DE CONCRETO) PARA SEREM INSTALADAS NO ATERRO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 80/2011**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **20 de julho de 2011, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## Edital de Pregão nº 81/2011

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBA DO RECURSO 153**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 81/2011**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **20 de julho de 2011, até às 09:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## Edital de Pregão nº 82/2011

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPELARIA E ESCRITÓRIO) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, UTILIZANDO VERBA 624.002-2 E VERBAS DOS RECURSOS 153 E 225**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 82/2011**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **21 de julho de 2011, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



# Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Carmen Sícaro  
Jornalista Responsável - JP Reg. n.º 5.583/MG

Aloísio Nunes de Faria  
Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:**  
Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari  
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054  
Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**  
Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -  
Centro - Fone 3241-983 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo  
de Pregão n.º 122/2010 - Contrato de Prestação de Serviços: 311/2010.

## Postos de distribuição gratuita:

ACIA - Associação comercial e Industrial de Araguari  
- Avenida Tiradentes, 35 - Centro  
Biblioteca Pública Municipal  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro  
Câmara Municipal de Araguari  
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro  
CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari  
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 2.374  
Controladoria Municipal  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro  
Fórum Dr. Oswaldo Pieruccetti  
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 860 - Centro  
Fundação Aragarina de Educação e Cultura (FAEC)  
- Rua Brasil Accioly, 360 - Centro  
Procuradoria-geral do Município  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Administração  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios  
- Praça Sérgio Pacheco s/nº - Bairro Jôquei Clube  
Secretaria Municipal de Educação  
- Avenida Joaquim Aníbal, 413 - Centro  
Secretaria Municipal de Esportes  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 225 - Centro  
Secretaria Municipal de Fazenda  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Gabinete  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Gabinete  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Obras  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Saúde  
- Rua Coronel Lindolfo França - 310 - Centro  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Superintendência de Água e Esgoto (SAE)  
- Avenida Hugo Alessi, 50 11 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## Edital de Pregão n.º 83/2011

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n.º 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos n.º 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, A SEREM UTILIZADAS NO CANIL MUNICIPAL, ATENDENDO NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO VERBA 9.979-1**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão n.º 83/2011**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **21 de julho de 2011, até às 10:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n.º 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## Edital de Pregão n.º 84/2011

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n.º 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos n.º 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (CONSUMO E PERMANENTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO, UTILIZANDO VERBA DO CONVÊNIO 493/2010, DA C/C 73130-7 E DO RECURSO 225**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão n.º 84/2011**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **22 de julho de 2011, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n.º 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**Edital de Pregão nº 85/2011**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COBERTORES, COLCHAS E LENÇÓIS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 85/2011**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **22 de julho de 2011, até às 10:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**Edital de Pregão nº 87/2011**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DA VERBA 624.004-9**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 87/2011**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **25 de julho de 2011, até às 10:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**Edital de Pregão nº 86/2011**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBA 25%**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 86/2011**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **25 de julho de 2011, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**Edital de Pregão nº 88/2011**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, UTILIZANDO RECURSOS DA VERBA 31.653-9 E C/C 47.174-7**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 88/2011**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **25 de julho de 2011, até às 14:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

**Edital de Pregão nº 89/2011**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOVER A RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UTILIZANDO RECURSOS DA VERBA 25% DA EDUCAÇÃO**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 89/2011**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **25 de julho de 2011, até às 15:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

**Edital de Pregão nº 90/2011**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DA VERBA 624.004-9**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 90/2011**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **20 de julho de 2011, até às 14:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**DIRETORIA DE TRANSPORTES URBANOS**
**COMUNICADO**
**AUTORIZAÇÃO 2011 PARA VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES**

O Departamento de Transportes Urbanos vem comunicar que o cadastramento para emissão de autorização para o transporte escolar 2011 – 2º semestre, será realizado **no período de 18/07/2011 a 30/07/2011, no horário das 13h30 às 16h30**.

Os documentos (**original e uma cópia**) a serem apresentados a este Departamento, são os seguintes:

- CPF (original e uma cópia)
- RG (original e uma cópia)
- CRLV (original e uma cópia)
- CNH D ou E (original e uma cópia)
- Certificado de curso de Transporte Escolar (original e uma cópia)
- Pontuação da CNH retido no Detran local, com visto da autoridade competente (original)
- Antecedentes criminais (original)
- Comprovante de endereço (original e uma cópia)
- APP (original e uma cópia)
- Laudo original de inspeção veicular realizada em empresas devidamente credenciadas pelo DENATRAN e INMETRO, sobre plataforma de inspeção, conforme NBR 14040 (original).

Após a apresentação de toda documentação o Departamento fará inspeção da faixa amarela e do dístico ESCOLAR, conforme Art. 136, do CTB. De acordo com o Art. 137, o Departamento de Trânsito fixará na parte interna do veículo, em local visível, um adesivo com as inscrições de veículo vistoriado, além de emitir e entregar autorização para o transporte escolar em âmbito municipal.

**Cândido Costa Arruda**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**Luci Cavalcante**

Fiscal de Trânsito


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 003/2011, de 07 DE JULHO DE 2011.**

ARAGUARI – MINAS GERAIS

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2011**

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari – MG, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 040, de 14 de julho de 2009 e por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, faz saber que;

Considerando a necessidade de excepcional interesse público, realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores por **Tempo Determinado**, até a efetiva homologação do resultado do Concurso Público a realizar-se nos próximos meses, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para preenchimento da vagas nos cargos de **Professor I (1º ao 5º ano) para atuar nas séries iniciais do Ensino Fundamental e de Professor de Educação Física**, e para formação de Cadastro de Reserva para os cargos de:

**Professor II, nas áreas de História, Matemática, Geografia, Ciências e Inglês,** conforme Lei nº 4.068, de 27 de outubro de 2004 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, para as vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1. DO CARGO PÚBLICO, DAS VAGAS E VENCIMENTOS**

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **25 vagas** de Professor I para atuar nas séries iniciais, **06 vagas** para Professor de Educação Física e para a formação de **Cadastro de Reserva** para Professor II nas áreas de **História, Matemática, Geografia, Ciências e Inglês,** sendo **01 vaga para cada.**

1.2 O candidato concorrerá às vagas, para contratação por tempo determinado, de acordo com a necessidade do serviço público, durante a validade do processo seletivo, para os cargos, conforme especificado no quadro abaixo:

Cargos	Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimentos	Escolaridade e Exigências
<b>PROFESSOR I - 1º ao 5º ano -</b> Para atuar nas séries iniciais do Ensino Fundamental	25	24 horas semanais	Salário de <b>R\$ 6,60</b> a Hora/Aula	- Ter Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	06	24 horas semanais	Salário de <b>R\$ 6,60</b> a Hora/Aula	- Ter Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos e o número de registro no CREF.
Cargos	CADASTRO DE RESERVA	Jornada de Trabalho	Vencimentos	Escolaridade e Exigências
<b>PROFESSOR II - HISTÓRIA-</b>	01	24 horas semanais	Salário de <b>R\$ 6,60</b> a Hora/Aula	- Licenciatura Plena com habilitação na área específica com o diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
<b>PROFESSOR II - MATEMÁTICA-</b>	01	24 horas semanais	Salário de <b>R\$ 6,60</b> a Hora/Aula	- Licenciatura Plena com habilitação na área específica com o diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
<b>PROFESSOR II - GEOGRAFIA-</b>	01	24 horas semanais	Salário de <b>R\$ 6,60</b> a Hora/Aula	- Licenciatura Plena com habilitação na área específica com o diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
<b>PROFESSOR II - CIÊNCIAS-</b>	01	24 horas semanais	Salário de <b>R\$ 6,60</b> a Hora/Aula	- Licenciatura Plena com habilitação na área específica com o diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
<b>PROFESSOR II - INGLÊS-</b>	01	24 horas semanais	Salário de <b>R\$ 6,60</b> a Hora/Aula	- Licenciatura Plena com habilitação na área específica com o diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.

1.3 - Ao número de vagas estabelecidas poderão ser acrescentadas aquelas que forem necessárias, dentro do prazo de validade da Seleção pública.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **08 de julho de 2011 a 15 de julho de 2011,** de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, sem cobrança de taxa de inscrição, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localiza-

da na Rua Joaquim Aníbal, nº 413 – Centro, em Araguari – MG, com o preenchimento da Ficha de Inscrição e entrega de documentação, conforme mencionado no item 2.1.2;

2.1.1 Para o preenchimento da ficha de inscrição o candidato deverá:

- a) Apresentar cópia e original de cédula de identidade (RG), que não ficará retido;
- b) Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no local;

2.1.2 O candidato deverá entregar no ato da inscrição, envelope lacrado com identificação, em sua parte externa, constando o nome do candidato, o número da carteira de identidade, e dentro do envelope os seguintes documentos:

- Currículo;
- Xerox do RG e CPF;
- Declarações ou certificados dos cursos e títulos e cópia reprográfica autenticada da documentação que comprove a experiência mencionada no currículo;
- Cópia reprográfica da Cédula de Identidade do CREF, somente para os candidatos às vagas para Professor de Educação Física.

2.1.3 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a certificação.

2.2. A inscrição neste processo seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. A inscrição somente será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado fornecido pelo Município, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado com poderes para representá-lo;

2.4. Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato, sob as penas da lei, declarará:

2.4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

2.4.2 Ter escolaridade e cumprir com as exigências de conformidade com o Item 1;

2.4.3 Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

2.4.4 Ser portador de CPF válido;

2.4.5 Gozar de boa Educação e possuir aptidão física e mental, comprovada em prévia inspeção médica oficial

2.4.6 Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;

2.4.7 Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos e, se apontada a existência de antecedentes criminais, será solicitado a apresentação de certidões de Antecedentes e de Execução Criminal com a finalidade de se verificar a existência de crimes

contra a Administração Pública, contra a Fé Pública, crimes previstos na Constituição Federal e os definidos como hediondos pela Lei Federal 8072, de 25.07.1990.

**2.4.7.1** Quando a condenação decorrer de outros crimes que não os acima especificados, os elementos trazidos pelo candidato serão examinados para aferição de compatibilidade entre a natureza do crime e o exercício da função pública em geral e, particularmente, das atribuições específicas do cargo a ser provido e, se constatada a incompatibilidade, a posse será negada

**2.4.8** Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivos Simplificado;

**2.4.9** Ter idade mínima de (dezoito) 18 anos;

**2.5** Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo/função deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para contratação do candidato.

**2.6** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

**2.7** A inscrição não poderá ser feita pelo correio ou por meio de fac-símile e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

**2.8** Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

**2.9** A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do processo seletivo.

**2.10** A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

**2.11** Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

**2.12** Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação e a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se realizarão as provas;

**2.13** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital.

### **3 DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

**3.1.** A contratação dos candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo obedecerá ao Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social –

INSS.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**4.1** O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de 2 etapas, sendo Prova e Avaliação Curricular;

##### **4.2 - DA PROVA**

**4.2.1.** O Processo Seletivo será realizado mediante a aplicação de prova escrita, com questões abertas e de múltipla escolha, com Conteúdo Programático baseado nas matérias apresentadas aos candidatos quando ainda em condição de acadêmicos do Curso de Pedagogia, Normal Superior, de Educação Física ou nas demais áreas disponibilizadas para o cadastro de reserva;

**4.2.2** A prova será aplicada no dia 18 de julho de 2011, no CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL JOÃO PEDREIRO, situado à Rua Dr. Canabrava, nº 100 – centro, com duração de 03 horas, iniciando-se às 19h00min com término às 22h00min, incluindo – se o tempo para preenchimento da folha de respostas.

**4.2.3.** Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de seu protocolo e inscrição, cédula de identidade original (RG) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

**4.2.4.** Na falta da cédula de identidade original (RG) poderá ser admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, todos obrigatoriamente com foto e desde que permitam, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.

**4.2.5.** A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato.

Reserva-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.

**4.2.6.** Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, telefones celulares, calculadoras, agendas eletrônicas, bip, mp3, mp4 e similares, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

**4.2.7.** O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.

**4.2.8.** Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.

**4.2.9.** Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o início da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

**4.2.10.** O candidato que não comparecer à aplicação da prova ou não al-

cançar 60% dos pontos válidos na prova escrita, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

**4.2.11.** A prova será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com caráter classificatório e eliminatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõem a prova, sendo que cada questão terá o mesmo peso.

**4.2.12** Nos pontos atribuídos à prova, os centésimos iguais ou superiores a 5 (cinco) serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 (cinco) serão desprezados.

**4.2.13.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova, sendo desclassificados os que obtiverem nota inferior.

**4.2.14.** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na lista de classificação e após minuciosa análise de Currículo, onde se observará o perfil e experiência do candidato

### 4.3 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

**4.3.1** A avaliação curricular será feita na escala de 0(zero) a 08(oito) e terá caráter

eliminatório e classificatório e levará em consideração os requisitos a seguir apresentados:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica, comprovada com o respectivo diploma ou declaração de conclusão expedida pelo órgão competente.	2
Experiência (atuação) em magistério, no Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio, comprovada com a respectiva documentação. Um ponto para cada ano, no limite de 4 anos	4
Participação em curso de formação para atuação no Ensino Fundamental e /ou Ensino Médio, comprovada com a respectiva documentação 0,5 (meio) ponto para cada 10(dez) horas no limite de 40 horas	2

**4.3.2** Será desclassificado e, portanto eliminado, o candidato que tirar nota inferior a 4 (quatro) pontos.

**4.3.3** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme o total de pontos obtidos.

**4.3.4** Em caso de empate considerar-se-á s seguintes critérios para desempate, na seguinte ordem:

**4.3.4.1** Possuir maior tempo de trabalho no cargo pretendido, através de declaração já entregue no ato da inscrição, declarada por órgão competente;

**4.3.4.2** Possuir experiência por maior tempo de trabalho em serviços públicos, através de declaração fornecida por órgão competente, entregue no ato da inscrição;

**4.3.4.3** O candidato que possuir maior idade.

**4.3.5** A fase final do processo seletivo para provimento das vagas, de caráter eliminatório, constará de exame médico admissional, realizado pelo

médico do trabalho do SESMT.

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO

**5.1** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente e publicado, dentro do limite de vagas, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Araguari, na Secretaria Municipal de Educação, no órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município e no *site* [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br).

### 6 DO INICIO DAS ATIVIDADES

**6.1** De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação serão chamados os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado, para início das atividades, devendo os mesmos estarem disponíveis para assumir de imediato a vaga, caso contrário perderão o direito à referida vaga, sendo convocado o próximo classificado.

**6.2** Havendo desistência haverá 2ª (segunda), 3ª (terceira) ou outras chamadas se necessário for.

**6.3** O candidato aprovado será convocado e deverá comparecer na Secretaria Municipal Administração, no Departamento de Recursos Humanos, munido de XEROX da seguinte documentação:

- Ø CARTEIRA DE TRABALHO
- Ø ENDEREÇO COMPLETO - TELEFONE
- Ø IDENTIDADE
- Ø CPF
- Ø TÍTULO DE ELEITOR
- Ø CERTIFICADO MILITAR
- Ø 02 FOTOS 3 X 4 COLORIDAS (recentes)
- Ø PIS OU PASEP
- Ø CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
- Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- Ø ATESTADO DE VACINAS DE FILHOS MENORES
- Ø ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
- Ø COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- Ø COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS 07 A 14 ANOS
- Ø Nº DE CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL
- Ø ANTECEDENTES CRIMINAIS (NO FORUM E JUIZADO ESPECIAL)
- Ø CÉDULA DE IDENTIDADE DO CREF PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**6.4** Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica do Departamento de Recursos Humanos que, após análise, procederá a Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

**6.5** Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

**6.6** O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato.

### 7. DO FORO JUDICIAL

**7.1** O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seleti-

vo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Araguari – Minas Gerais.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

**8.2** Este processo seletivo será válido por 01 ano, a contar da data de publicação da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, por decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**8.3** Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, constantes neste Edital, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**8.4** O candidato classificado no processo seletivo, que não quiser ser contratado ou não entregar os documentos exigidos quando convocado, perderá sua classificação.

**8.5** A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

**8.6** Será excluído do certame, por ato da COMISSÃO ORGANIZADORA, o candidato que:

**8.6.1** Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qual-

quer membro Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

**8.7** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**8.8** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**8.9** Este Edital estará disponível no Mural Público da Prefeitura Municipal de Araguari, na Secretaria Municipal de Educação e na internet, no *site* [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br).

Araguari – MG, 07 de julho de 2011.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**Eunice Maria Mendes**  
Secretária Municipal de Educação

**Levi de Almeida Siqueira**  
Secretário Municipal de Administração e  
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado



Galeria Municipal de Artes e Cine Teatro  
**12 de Julho - 08 às 17 horas**

Acesso e acolhimento  
com qualidade.  
**Um desafio para o SUS**

**ENTRADA FRANCA**

Inscrições Gratuitas,  
na Secretaria de Saúde ou no local



PREFEITURA DE  
**ARAGUARI**

SECRETARIA  
DE SAÚDE

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)